



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
BOM CONSELHO - PERNAMBUCO

DECRETO nº 10/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a situação administrativa que se encontra o município;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de todo o quadro de pessoal da sede administrativa para serviço exclusivamente interno;

DECRETA:

Art. 1º - A sede administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Conselho, nos dias 14 a 18 de janeiro, ficará fechada para trabalho interno dos servidores efetivos e comissionados, exceto o atendimento do Departamento de Tributos e a realização dos processos licitatórios determinados em editais prévios, retornando as suas atividades normais em 21 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 11 de janeiro de 2013.


Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito
Mat.: 2013001

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de atos da Prefeitura em 11 de janeiro de 2013.


Luis Henrique Crêso de Matos
Secretário de Governo e Articulação Institucional

